

Petrobras informa sobre equacionamento do Plano Petros

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2023 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa, que seu Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada hoje, o Plano de Equacionamento do Déficit do exercício de 2022 (PED 2022) do Plano Petros do Sistema Petrobras – Não-Repactuados (PPSP-NR) e seu envio para apreciação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST).

O PED 2022 prevê o equacionamento do valor intermediário entre o Déficit Técnico Acumulado e o Déficit Técnico Ajustado de 2022 no montante de R\$ 1.557.157.178,80 em 31 de dezembro de 2022, valor que melhor atende a necessidade de solvência do plano, conforme estudos elaborados pela Fundação Petros. Esse montante atualizado pela meta atuarial até agosto de 2023 atingiu o valor de R\$ 1.660.404.170,12.

O PPSP-NR é um plano de benefício definido e, de acordo com a Petros, a principal causa da elevação do déficit para um nível equacionável no exercício de 2022 foi o impacto da conjuntura econômica, especialmente sobre o segmento de Renda Fixa, além da soma de perdas atuariais relativas a componentes ligadas à gestão previdencial do plano.

Conforme as Leis Complementares 108/2001 e 109/2001, bem como a Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC nº 30/2018, o déficit deverá ser equacionado paritariamente entre as patrocinadoras (Petrobras, Petros e Vibra), os participantes e os assistidos do PPSP-NR. Sendo assim, caberá à Petrobras um valor total de R\$ 774.272.207,79, posicionado em agosto de 2023.

A obrigação será arcada através do acréscimo de contribuições extraordinárias mensais ao plano atual de custeio e os desembolsos pelas patrocinadoras serão decrescentes ao longo da vida do plano, com fluxo adicional anual médio estimado, para os primeiros 5 anos, em torno de R\$ 60 milhões.

O PED 2022 deverá obter manifestação favorável da SEST para que a Petros possa implementar a cobrança de contribuições extraordinárias em abril de 2024, que se somará às contribuições normais e extraordinárias já em vigor.

A posição atuarial do plano PPSP-NR foi refletida na nota explicativa 17.3 – Benefício pós-emprego nas demonstrações financeiras de 31.12.2022 e, adicionalmente, os efeitos da implementação de novas contribuições extraordinárias pelo PED 2022 deverão ser considerados na reavaliação atuarial do exercício de 2023.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares, 28 – 9º Andar – 20231-030 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.